



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 208, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016**

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso X, da Lei Complementar nº 75/93;

**CONSIDERANDO** que os afastamentos para fins de estudos, no Brasil ou no exterior, deverão ajustar-se à conveniência do serviço e ao interesse público;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 199ª Sessão Extraordinária, realizada em 8 de setembro de 2016, no bojo do Procedimento nº 08191.068000/2016-94:

**DECIDE** revogar a suspensão da vaga oferecida pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), que havia sido determinada pela Decisão CSMPDFT nº 202, de 14 de julho de 2016, e determinar a publicação de novo Aviso de Afastamento, com a abertura de 1 (uma) vaga para curso oferecido pela ESMPU.

*Original assinado*

**LEONARDO ROSCOE BESSA**  
Presidente do Conselho Superior  
Procurador-Geral de Justiça